[English Version Below]

**Orientações para solicitar o documento CPF no Consulado Brasileiro em seu país**

**CPF - Cadastro de Pessoas Físicas**

O Ministério das Relações Exteriores (MRE), em parceria com a Receita Federal (RFB), implementou novo sistema para efetuar a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cidadãos brasileiros e estrangeiros residentes no exterior. Desta maneira, o processo de inscrição no CPF de estrangeiros residentes no exterior passou a ser imediato, a ser efetuado perante Embaixada ou Consulado brasileiro.

**Para brasileiros residentes no exterior**, não é necessário comparecer à Repartição Consular. O serviço de inscrição no CPF é prestado preferencialmente pelo e-mail da Receita Federal (cpf.residente.exterior@rfb.gov.br), exceto nos casos de registros de nascimento no exterior, quando a solicitação do CPF será feita concomitantemente ao registro consular.

A fim de solicitar a sua inscrição no CPF, o interessado deverá efetuar os seguintes passos:

**1) Estrangeiros residentes no exterior** (atendimento presencial na repartição consular) -

1. Procurar a repartição consular responsável pelo local de sua jurisdição (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil>);
2. Agendar o serviço de solicitação de CPF por meio do sistema e-consular do posto do consulado ou embaixada escolhida (<https://econsular.itamaraty.gov.br/>);
3. Preencher o formulário eletrônico (FCPF) no site da Receita Federal ([clique aqui](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp) para acessar), enviá-lo e imprimi-lo. (Na impossibilidade de fazer a impressão, **anotar o número de protocolo gerado pelo site**);
4. Apresentar **o formulário impresso, ou o número de protocolo, juntamente com cópia de seus documentos pessoais** (**Documento de identificação; Certidão de nascimento ou de casamento)** no Consulado brasileiro no exterior.

Ao receber os documentos necessários, **a Autoridade Consular processará a solicitação de inscrição do interessado e informará o seu número de CPF imediatamente.** O número do CPF será gerado no ato de emissão e constará no comprovante que será entregue ao requerente. O número deverá ser guardado de maneira segura, já que não será mais emitido "Cartão de CPF" físico.

**Atenção:** nos seguintes casos poderão ser enviados ao endereço eletrônico cpf.residente.exterior@rfb.gov.br diretamente pelo próprio interessado: i) solicitações de estrangeiros que gozam de privilégios e imunidades diplomáticas; e ii) solicitações de estrangeiros que tratam de alteração, regularização, cancelamento, restabelecimento e consulta de NI-CPF.

Caso haja incorreção dos dados cadastrais, o interessado poderá requerer a retificação na Repartição Consular brasileira, sem ônus, no prazo de 90 dias.

Caso haja inconsistência cadastral, o pedido de inscrição será encaminhado à Receita Federal, que analisará a solicitação. Nesse caso, o solicitante poderá acompanhar o andamento de seu pedido no sítio da Receita Federal: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> .

**Orientações para solicitar o documento CPF no Brasil**

A inscrição pode ser feita online, na página da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp>.

Ou pelos seguintes meios:

**E-mail :** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/e-mail/estado>

**Presencial :** <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/presencial>

**Atendimento em unidades conveniadas (presencial):**

* Banco do Brasil;
* Caixa Econômica Federal; ou
* Correios.

Dirigir-se até uma agência do Banco do Brasil, ou Caixa Econômica Federal ou Correios e solicitar emissão de boleto para CPF. **O valor é R$ 7,00 no atendimento em unidades conveniadas.**

Documentação necessária:

1. Documento de identificação oficial com foto do interessado;
2. Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (ou documento equivalente para estrangeiros), caso não conste no documento de identificação oficial com foto apresentado a naturalidade, a filiação e a data de nascimento; e
3. Documentos adicionais poderão ser solicitados pelo atendente.

**Atenção:** Para solicitar por e-mail, é necessária foto do solicitante segurando seu documento de identificação oficial com foto próximo ao rosto, em que o documento apareça completo, com imagem nítida que possibilite reconhecer que o documento da foto é o mesmo apresentado para atendimento. Não sendo possível exibir o documento completo, serão necessárias duas fotos, uma com a frente e outra com o verso do documento de identificação.

[English Version]

**Guidance to request the CPF at the Brazilian Consulate in your home country**

**Social Security Number** **at the Brazilian Government**

The Ministry of Foreign Affairs (MRE), in partnership with the Federal Revenue Service (RFB), has implemented a new system for registering Brazilian citizens and foreigners living abroad in the Individual Taxpayer Register (CPF). As a result, the process of registering foreigners living abroad with the CPF is now immediate and can be done at a Brazilian Embassy or Consulate.

**For Brazilians living abroad**, it is not necessary to go to the Consular Office. The CPF registration service is preferably provided by e-mail by the Federal Revenue Service (cpf.residente.exterior@rfb.gov.br), except in cases of birth registration abroad, when the CPF application will be made concurrently with the consular registration.

**Observation-The following links will redirect you to pages in Portuguese. You might need to translate the pages. We recommend using translation features or sites.**

To request one’s registration in the CPF, one must perform the following steps:

1) **Foreigners residing abroad** (face-to-face service at the consular office) -

1. Go to the consular office responsible for your place of jurisdiction (<https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/portal-consular/reparticoes-consulares-do-brasil>);
2. Schedule the CPF application service through the e-consular system of the consulate or embassy you have chosen (<https://econsular.itamaraty.gov.br/>);
3. Fill in the electronic form (FCPF) on the Receita Federal website ([click here](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/cpfEstrangeiro/Fcpf.asp) to access), send it and print it out. (If you cannot print it out, write down the protocol number generated by the website);
4. Present the printed form, or the protocol number, together with a copy of your personal documents (ID card; birth or marriage certificate) at the Brazilian Consulate abroad.

Upon receiving the necessary documents, **the Consular Authority will process the applicant's registration request and will immediately inform them of their CPF number**. The CPF number will be generated at the time of issue and will appear on the receipt that will be given to the applicant. The number should be kept securely, as a physical "CPF Card" will no longer be issued.

**Please note**: the following cases may be sent directly by the interested party to the e-mail address cpf.residente.exterior@rfb.gov.br: i) requests from foreigners who enjoy diplomatic privileges and immunities; and ii) requests from foreigners for changes, regularization, cancellation, re-establishment and consultation of NI-CPF.

If the registration data is incorrect, the interested party may request rectification at the Brazilian Consular Office, free of charge, within 90 days.

In the event of a registration inconsistency, the application will be forwarded to the Receita Federal, which will analyze the request. In this case, the applicant can follow the progress of their application on the Receita Federal website: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas> .

 If found inaccuracy in the registration data, the interested may request rectification at the Brazilian Consular Office, without charge, within 90 days. If any cadastral inconsistency occurs, the application for registration will be forwarded to the RFB, which will examine the request. In this case, the requester may follow the progress of his request at the RFB: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas>

**Guidance to request the CPF in Brazil**

Registration for CPF can be done online at:

[https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp .](https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/InscricaoCpfEstrangeiro/default.asp)

1.

Or by the following means:

**E-mail** : <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/e-mail/estado>

**In person** (Service point located at the partner entity)- <https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/fale-conosco/presencial>

**Attendance at partner units** (in person):

* Banco do Brasil;
* Caixa Econômica Federal; or
* Correios

Go to a branch of Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal or Correios and request the issuance of a boleto for CPF. The fee is R$7.00 for service at partner units.

Documentation required:

1. The applicant's official photo identification document;
2. Birth Certificate or Marriage Certificate (or equivalent document for foreigners), if the official photo identification document presented does not show the person's place of birth, parentage and date of birth; and
3. Additional documents may be requested by the attendant.

**Please note**: To apply by email, a photo is required of the applicant holding their official photo ID close to their face, in which the document appears complete, with a clear image that makes it possible to recognize that the document in the photo is the same as the one presented for assistance. If it is not possible to show the full document, two photos will be required, one of the front and one of the back of the ID document.